



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 9031/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 141/2023

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Linhares

## **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Egmar o Guigui, tendo por objeto dispor sobre a denominação de rua Mago de Paulo no bairro Canivete, Município de Linhares, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS. Ocorre que o artigo 1º do referido projeto possui vício de técnica legislativa, porquanto faz referência a dispositivo inexistente (art. 21, § 6º, X, do Regimento Interno) e a dispositivo não aplicável ao caso (art. 34, § 7º, da Lei Orgânica), uma vez que diz respeito a regra procedimental.

Dessa forma, fez-se necessária a adequação da redação final, sem alteração do conteúdo, nos moldes do art. 160, I, do Regimento Interno, seguindo, portanto, para publicação e inclusão na ordem do dia para aprovação e proposta de redação final.

Linhares/ES, 23 de abril de 2024.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 141/2023

*Dispõe sobre a denominação de rua Mago de Paulo, no bairro Canivete, no Município de Linhares, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Egmar o Guigui, a saber:

**Art. 1º** Fica denominada RUA MAGO DE PAULO a atual rua sem nome, localizada no bairro Canivete nesta municipalidade, com as coordenadas: ponto inicial 7862775,930 N, 387742,514 E e ponto final 7862790,564 N, 387918,475 E.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.